

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho, Presidente do Núcleo Socioambiental, na qualidade de Presidente;
- II Juíza de Direito Marta Moreira Santana;
- III Juiz de Direito Joséfison Silva Oliveira;
- IV Juiz de Direito Maurício Lima de Oliveira, representante da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
- V Priscila Brito Sobrinho Ávila, servidora representante da Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN);
- VI Liz Oliveira Souza, servidora representante da Secretaria Judiciária (SEJUD);
- VII Mara Cristiane de Jesus, servidora representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- VIII Aline Costa Rauhen, servidora representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP);
- IX Cristiane Santos Barboza de Oliveira, servidora representante da Secretaria-Geral da Presidência (SGP);
- X Renata Abude Eustáquio Fonseca, servidora representante da Secretaria de Administração (SEAD);
- XI Leonice Santos Salgado, servidora representante da Controladoria do Judiciário (CTJUD); e
- XII José Romilson Mascarenhas e Matheus Honorato dos Santos Oliveira, servidores representantes do Núcleo Socioambiental (NSA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 711, de 05 de setembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 193, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 873/2020.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 873/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau é classificada como Comissão Permanente Regimental, colegiado cuja previsão, composição e funcionamento encontram-se estabelecidos no Regimento Interno do TJBA, complementado ou não por Resoluções deste Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO os processos SEI nº 80506519.000125/2026-77 e nº 80506169.000004/2026-42,

DECIDE

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação de 1º Grau de Jurisdição, instituída pelo Decreto Judiciário nº 873/2020, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Nartir Dantas Weber, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Daniela Guimarães Andrade Gonzaga;
- III. Juíza de Direito Isabella Pires de Almeida, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual (COGEN);
- IV. Juíza de Direito Luciana Amorim Hora, representante da Associação dos Magistrados da Bahia (AMAB);
- V. Leila Borges Santiago, servidora representante da Diretora de Primeiro Grau (DPG);
- VI. Rita de Cássia Casaes Araújo, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI);
- VII. Tayana Salette Vieira Veiga (Titular) e Bruno Pinto Lima (Suplente), servidores indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINTAJ);
- VIII. Antônio Moisés Dantas Sobrinho, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINPOJUD);
- IX. Magna dos Santos Reis, colaboradora terceirizada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 1104, de 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente